



CÂMARA MUNICIPAL DE CUPARAQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.651.075/0001-03

Projeto de Lei do Legislativo nº 002, de 11 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a denominação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e da outras providências.

A Câmara Municipal de Cuparaque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decreta:

Art. 1º. Fica denominado “**Centro de Referência de Assistência Social Rosalina Laurinda da Silva**”, o prédio público municipal construído na Rua Joaquim Ribeiro de Castro, 449, Centro, nesta cidade de Cuparaque.

Art. 2º. Após a sanção da presente lei, o Poder Executivo Municipal deverá confeccionar a placa com o referido nome a ser afixada no local e dar publicidade desta lei, comunicando oficialmente aos órgãos competentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Juarez Santos dias, em 11 de fevereiro de 2021.

Daniel Pereira de Moraes
Vereador

Apoio:

Leonardo Silveira Ribeiro
Vereador